



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPEBA-MG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 39/2023**

**ABERTURA: 22/03/2023 10:00**

**OBJETO:** *“Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste edital.”*

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **NISSAN**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em referência, nos seguintes termos:

## **I. INTRODUÇÃO**

A **NISSAN** teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, **haverá enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **NISSAN** pede vênias para sustentar abaixo as razões que fundamentam o presente esclarecimento.

## **II. TEMPESTIVIDADE**

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 22 de março de 2023, às 10h00 min., sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentados pelo artigo 12 do Decreto nº 3.555/00, nos seguintes termos:

*“Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”*

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data

fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

### III. DOS ESCLARECIMENTOS

#### DO ANO/MODELO – ITEM 04

É texto do edital: “Fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses.”

Entretanto, o veículo que a requerente deseja fornecer possui ano de fabricação/modelo 2022/2023 (zero km).

Pelo sistema atualmente em vigor, a indicação do ano de fabricação cumpre função nitidamente tributária, já que a classificação dos diversos veículos para efeito de incidência da Taxa Rodoviária Única (TRU) se dá através da conjugação dos elementos classe de utilização/procedência/potência mais tarde, sendo está a correspondente do ano em que se deu sua fabricação.

Já o “ANO-MODELO” se constitui no referencial identificado do tipo, em termos de sua evolução no tempo, donde a correção de sua utilização como qualificação básica do bem no mercado automobilístico sem prejuízo do acréscimo de outras características que possam traduzir numa mais perfeita indigitará daquele veículo que esteja sendo oferecido, como a presença de acessórios, motor mais potente, pintura especial, etc. Assim é que a própria indústria automobilística promove a comercialização pelo ANO-MODELO quando dos lançamentos dos seus produtos a cada exercício.

Portanto, a referência ao ano de fabricação só subsiste para atendimento da legislação tributária, não fazendo sentido a exigência de sua citação para outros fins, máxime no jargão do comércio especializado, cujas práticas se assentam numa experiência de muitas décadas.

Deste modo, solicita-se o esclarecimento se será aceito veículos com ano de fabricação 2022 e modelo 2023.

#### DO CÂMBIO – ITEM 04

É texto do edital: “Câmbio manual ou automático”.

Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela Requerente, possui transmissão automática do tipo XTRONIC CVT®.

A transmissão do tipo CVT (transmissão continuamente variável) caracteriza-se por ter relações de marcha infinitas de acordo com a rotação do motor, sendo diferente dos demais tipos de câmbios automáticos. Tal sistema tem como principal vantagem o conforto na dirigibilidade do veículo e o consumo. Ele consome menos combustível que os veículos com câmbios automáticos convencionais, pois através de um sistema de polias de diâmetro variáveis, o câmbio CVT permite que o motor trabalhe sempre em um ponto de funcionamento ideal, reduzindo o consumo de combustível, e melhorando o conforto, pois o condutor não sente as trocas de marchas.

Deste modo, visando à ampla competitividade no certame, solicita-se esclarecimento se veículos com transmissão automática do tipo XTRONIC CVT® serão aceitos.

#### DOS FREIOS – ITEM 05

É o texto do edital: *“Freios dianteiros c/ discos ventilados e c/ sistema ABS e traseiros do tipo tambor c/ válvulas reguladoras de sensibilidade a carga transportada e c/ sistema ABS.”*

Ocorre que, o veículo a ser ofertado pela requerente possui freios a discos ventilados dianteiros e traseiros com sistema “ABS” de 4 canais e 4 sensores com controle eletrônico de distribuição de força “EBD”.

Dessa forma, solicita-se o esclarecimento se será aceita freios a discos ventilados dianteiros e traseiros com sistema “ABS” de 4 canais e 4 sensores com controle eletrônico de distribuição de força “EBD”.

#### DO CÂMBIO – ITEM 05

É o texto do edital: *“Transmissão automática com no mínimo 5 (cinco) velocidades frente e 1(uma) ré.”*

Ocorre que, o veículo a ser ofertado pela requerente possui transmissão manual de 6 marchas, sendo solicitado câmbio automático ocorrer a troca de versão, tornando-se um valor superior encarece a disputa.

Dessa forma, solicita-se o esclarecimento se será aceita transmissão manual de 6 marchas.

#### DAS RODAS – ITEM 05

É o texto do edital: *“Rodas de metal aro 16.”*



Ocorre que o veículo pick-up, modelo Frontier na versão a ser fornecida, de produção da NISSAN, vem por padrão de fábrica com rodas de alumínio, tendo em vista que o alumínio é um tipo de liga leve, sendo apenas uma nomenclatura diversa em catálogo, entende-se que atenderia a exigência solicitada do edital.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos que possuem rodas de alumínio.

#### DO VALOR MÁXIMO – ITENS 04/05

Solicita-se esclarecimento desta r. Administração referente ao valor máximo do veículo, uma vez que o mesmo não consta no edital.

#### DO IPVA – ITENS 04/05

É o texto do edital: *“Caberá à empresa fornecedora as despesas de emplacamento, DPVAT e licenciamento dos veículos, demais gastos com o registro junto ao órgão de trânsito do respectivo estado, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.”*

Ocorre que, não restou claro se o emplacamento exigido em edital será realizado considerando a isenção de IPVA.

Dessa forma, solicita-se o esclarecimento se para o emplacamento dos veículos deverá ser considerada ou não a isenção do IPVA.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ITENS 04/05

É texto do edital: *“As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta da dotação orçamentária nº 4.4.90.52.00.1.02.03.04.122.0003.2.0025.”*

O edital não menciona em nenhum de seus Anexos sobre a origem exata da dotação orçamentária para a aquisição dos veículos, sendo constado apenas números.

Diante disso, solicita-se esclarecimento acerca da dotação orçamentária, uma vez que o mesmo não consta no edital, se a verba será municipal, estadual ou federal.

#### **IV. DOS REQUERIMENTOS**

Por todo o exposto, **requer-se:**

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) O esclarecimento se será aceito veículos com ano de fabricação 2022 e modelo 2023;
- c) O esclarecimento se veículos com transmissão automática do tipo XTRONIC CVT® serão aceitos;
- d) O esclarecimento se será aceita freios a discos ventilados dianteiros e traseiros com sistema "ABS" de 4 canais e 4 sensores com controle eletrônico de distribuição de força "EBD";
- e) O esclarecimento se será aceita transmissão manual de 6 marchas;
- f) O esclarecimento se serão aceitos veículos que possuem rodas de alumínio;
- g) O esclarecimento desta r. Administração referente ao valor máximo do veículo, uma vez que o mesmo não consta no edital;
- h) O esclarecimento se para o emplacamento dos veículos deverá ser considerada ou não a isenção do IPVA;
- i) O esclarecimento acerca da dotação orçamentária, uma vez que o mesmo não consta no edital, se a verba será municipal, estadual ou federal;

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico [nissan.licitacoes@conselvan.com](mailto:nissan.licitacoes@conselvan.com) ou telefone (41) 3075-4491.

Termos em que,

Espera deferimento.

Curitiba/PR, 16 de março de 2023.

  
**NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**  
ALEXEY GASTÃO CONSELVAN – PROCURADOR  
CPF/MF nº 623.410.499-15 – OAB/PR nº 22.350  
Fone: (41)3075-4491 – [nissan.licitacoes@conselvan.com](mailto:nissan.licitacoes@conselvan.com)